



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 308/2014 (*)

Aprova Manual das atividades do Controle Interno no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de metodologia para os procedimentos operacionais das ações de controle, de forma a sistematizar e orientar a atuação dos integrantes da Secretaria do Controle Interno no âmbito deste Tribunal, visando conferir maior eficiência operacional e efetividade no cumprimento de sua missão institucional;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de prover este Tribunal de orientações normativas a fim de proporcionar maior transparência das ações de controle às unidades administrativas sujeitas à atuação da Secretaria do Controle Interno;~~

~~**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico nº 03 – Racionalizar, padronizar e simplificar fluxos, rotinas e procedimentos administrativos de modo a elevar a produtividade e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional”, constante do Plano Estratégico deste Tribunal referente ao período de 2010-2014;~~

~~**CONSIDERANDO** as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais especificamente, a Meta CNJ 16/2013 – “Fortalecer a estrutura de Controle Interno” no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, dispondo sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa, e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas;~~

RESOLVE:



~~**Art. 1º** Aprovar o Manual de Atividades do Controle Interno, que dispõe sobre as diretrizes, organização e formas de atuação, na forma do anexo, para observância e aplicação no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho.~~

~~**Art. 2º** Poderá o Secretário de Controle Interno deste Regional proceder alterações nos fluxos operacionais e procedimentais dispostos nos anexos do Manual de que trata o artigo 1º, com vista a introdução de melhorias, readequação ou ajustes internos nas atividades.~~

~~**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 16 de maio de 2014.~~

~~**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**~~

~~Desembargadora-Presidente~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP nº 177/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4009, de 08 de julho de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(*) Ver anexo disponibilizado no DEJT nº 1474, de 16.05.2014, Caderno Administrativo do TRT da 7ª Região.

